

Ata de Reunião

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: **Implantação do SIGEP**

Data: 10 de abril de 2017

Local: Sala de videoconferências da SETIC

Horário: das 16h às 17h

2. PARTICIPANTES

Cristiano Angelini - Diretoria-Geral

Rubilar da Silva Jardim - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

André Farias - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Marcelo Zambiasi - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Cristina Schmidt - Secretaria de Gestão de Pessoas

Gisele Sena - Secretaria de Gestão de Pessoas

Romy Bruxel – Assessoria de Gestão Estratégica

Pelo TRT2:

Oswaldo e Hudson (TI);

Edna e Sandra (Gestão de Pessoas)

3. OBJETIVOS

Esclarecer dúvidas em relação a campos do SIGEP relacionados a cargos e códigos, mediante videoconferência com servidores do TRT2

4. PAUTA

Assuntos tratados e deliberações

1. Informações Gerais

Oswaldo passou informações sobre o projeto SIGEP. Informou que a prioridade atual é tornar o sistema aderente ao e-Social. Por isso as melhorias no SIGEP, incluindo as solicitadas pelo TRT4, serão realizadas somente em 2018. Comentou que Bárbara entregou lista com nove sugestões de melhoria propostas pelo TRT4.

2. Esclarecimento de Dúvidas

O TRT4 enviou previamente ao TRT2 lista com dúvidas em relação ao sistema. São 14 questões tratando de matrículas de servidores, 4 sobre enquadramento de cargos, 1 sobre gestão, 1 sobre Gratificação Natalina sobre férias e 1 sobre Módulo SAO.

Segundo Oswaldo, o sistema exige a **criação de nova matrícula** apenas quando há mudança de tipo de vínculo, como cargo efetivo, requisitado, removido, etc. Essas informações constam no campo “tipo de servidor”. Foi esclarecido que não há troca de matrícula quando há mudança de cargo para o mesmo tipo, por exemplo: cargo efetivo, de auxiliar para analista; cargo

efetivo, de analista para juiz substituto. Há criação de nova matrícula, no entanto, quando um inativo retorna como extra quadro, por exemplo. Oswaldo informou que no TRT/SP, optaram por trocar a matrícula nos casos de mudança de cargo de servidor para magistrado, porém o SIGEP não exige que seja feito desta forma. Informou ainda que o sistema FolhaWebJT deverá aceitar os dois cenários, ou seja, o TRT poderá adotar matrícula única ou matrículas múltiplas para a maioria das situações. Em relação a isso, possui documentação, que irá repassar para o Farias.

Outra questão que suscitou dúvidas foi quanto ao **reenquadramento**. Envolve casos nos quais o cargo entra em extinção (auxiliares judiciários, por exemplo) ou muda de nome (Oficial de Justiça – de Executante de Mandados para Avaliador Federal) e os servidores que pertenciam a ele são reenquadrados em outro cargo. TRT2 informou que não dispõe do histórico dessas situações. Um Auxiliar Judiciário que foi reenquadrado como Técnico Judiciário consta no SIGEP como Técnico Judiciário. Para os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, o TRT2 criou nova especialidade. Não souberam informar onde e como inserir a informação no sistema, caso o TRT deseje manter histórico dos cargos ocupados. Para responder ao questionamento, farão alguns testes no sistema e, se necessário, contatarão o TSE.

A dúvida no Módulo Gestão diz respeito ao **histórico de cargos**. O TRT/SP não utiliza essa aba para consultar a especialidade do cargo. Em vez disso, utilizam o Módulo quadro de vagas – provimento.

Sobre a **Gratificação Natalina sobre férias**, foi informado que não há funcionalidade no sistema para manipular essa informação. A informação é obtida diretamente do Módulo Férias online. As informações sobre férias (marcação, remarcação, solicitação de adiantamento, etc.) são de total responsabilidade do servidor. O sistema “abre” por um período e o servidor registra os (até) 3 períodos de férias. A Gratificação Natalina é paga sempre no primeiro período. Quando ocorre remarcação (pelo servidor) e essa for feita a menos de 45 dias da fruição, o pagamento antecipado não é possível.

Cristina perguntou como foi feita a **numeração de cargos** no TRT2. Edna informou que os mais recentes foram numerados de acordo com a Lei que os criou. Os cargos mais抗igos foram numerados de forma aleatória. Oswaldo explicou que, no caso dos Desembargadores, a numeração é feita pelas cadeiras. Assim, ao se referir a um cargo de Desembargador, menciona-se a cadeira número tal, ocupada pelo Desembargador Fulano. Ao se aposentar, a mesma cadeira passa a ser ocupada por outro Desembargador.

3. Conclusão e encaminhamentos

As dúvidas foram todas esclarecidas, com exceção daquela que envolve o reenquadramento. TRT2 tentará esclarecer e informar TRT4.

Cristiano perguntou se já seria possível marcar data para que o SIGEP comece a ser utilizado. Farias ponderou que, para iniciar a utilização, a questão do reenquadramento não precisa estar solucionada. No entanto, para estimar o tempo necessário para efetivar a nova migração, a SETIC necessita da lista completa dos campos que constam no SIGEP e não no SRH, para estimar o tempo total para criar os mecanismos de extração e reinserção. A lista está sendo finalizada pela Cristina e será encaminhada para a SETIC até 17/4.

A próxima reunião foi reagendada para o dia 20 de abril, às 15h.

5. PENDÊNCIAS/ ENCAMINHAMENTOS

Tarefa	Responsável	Prazo
1 Identificar os dados essenciais que estão no SIGEP e não estão no SRH: finalizar e encaminhar para a SETIC	Cristina	7/4
2 Identificar tabelas utilizadas pelo SIGEP e que também necessitam de mecanismos de extração de dados	Marcelo	7/4
3 Analisar inconsistências ocorridas com cargos e avaliar se a migração terá de ser feita com novas regras	Rubilar	10/4
4 Estimar tempo para criar mecanismos de extração, salvamento e reinserção dos dados que estão apenas no SIGEP (lista completa)	Rubilar	17/4
5 Verificar viabilidade técnica da adoção da proposta nº 3 e estimar prazo para execução	Rubilar	17/4